



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA MINHA BIBLIOTECA
LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pela VICE-REITORA FLAVIANA TAVARES VIEIRA, Professora do Magistério Superior, nomeada pela Portaria Nº 1885, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2023; retificada pela Portaria 2058 de 18 Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº 1661929, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63**, sediado(a) na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700 - Sala 311 - Bloco E - Bairro Vila Hamburguesa em São Paulo(SP) - CEP.: 05.319-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Giselle Guimarães Ramos, procurador, *conforme procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.002802/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2024 a 15/09/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 339.917,76 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme item 1.6 do Termo de Referência. O índice apurado foi de 3,76% no período de maio/2023 a maio/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.0.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 339.917,76 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15243/153036
- II - Fonte de Recursos: 10000000000 / 3008000000
- III - Programa de Trabalho: Resumido (PTRES): 229791
- IV - Elemento de Despesa: 339040
- V - Sub-elemento Despesa: 06
- VI - Plano Interno: M20RKQ0106N
- VII - Nota de Empenho: 2024NE000723

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Formalização de interesse em alteração contratual (1455340); Mapa Análise Riscos - Serviços (1455928); Termo de Anuência Gestor Contrato (1455962); Carta Anuência Prorrogação Contrato Empresa (1457466); Certidão de Disponibilidade Orçamentária (1479414) e Parecer REFERENCIAL n. 00001/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1472787) e Documento Reajuste do Contrato 13/2023 (1476847).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 18 de julho de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 19/07/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE GUIMARAES RAMOS, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa, Servidor (a)**, em 23/07/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 23/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1481897** e o código CRC **3243568C**.